



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2738, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

*Decreta luto oficial pelo
falecimento de Darci Accorsi.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o papel relevante de DARCI ACCORSI como homem público nas funções de Vereador, Deputado Estadual, Prefeito de Goiânia, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Legislativo e Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás (IQUEGO);

Considerando que exerceu com honradez e distinção funções de imensa relevância política para o Estado de Goiás;

Considerando sua reconhecida e profícua carreira como docente universitário;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Goiânia por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de DARCI ACCORSI ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Progressões Horizontais a servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado n°. 200705036795 (*Ação Revisional de enquadramento*) do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo n.º 5.674.499-1/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994; Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, à servidora relacionada no quadro anexo único deste ato.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2739 /2014

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA Mat. 286834-1	01/08/1996	02	Profissional de Educação I
	01/08/1997	03	
	01/08/1998	04	
	01/08/1999	05	
	27/08/1999	05	Profissional de Educação III
	01/08/2000	06	Profissional de Educação II
	05/08/2000	C	
	05/08/2001	D	
	01/10/2002	E	
	01/09/2004	F	
	01/09/2006	G	
	01/09/2008	H	
	01/09/2010	I	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2740, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Progressões Horizontais aos servidores do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado n°. 67824-45.2010.8.09.0051(201000678240) (*Ação Ordinária de Enquadramento*) do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo n.º 5.913.907-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, aos servidores relacionados no quadro anexo deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º

/2014

1	CHARLES JONE DE SOUZA Mat. 253456-01	01/02/96	3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	4	
		01/02/98	5	
		01/02/99	6	
		01/02/00	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	
		01/09/04	E	
		01/09/06	F	
		01/09/10	G	
		01/09/12	H	
2	CLAUDETE MARIA DA COSTA Mat. 254169-01	01/02/96	3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	4	
		01/02/98	5	
		01/02/99	6	
		01/02/00	7	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/10/02	E	
		01/10/03	E	
		01/09/04	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
3	CRISTINA DUARTE DE NOVAIS Mat. 194042-01	01/02/96	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	8	
		01/02/98	9	
		01/02/99	10	
		01/02/00	11	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/00	E	
		05/08/01	F	
		01/10/02	G	
		01/09/04	H	
		01/09/06	I	
		01/09/10	J	
		01/09/12	K	
		4	DONISETE DELIA LIMA LEITE Mat. 223344-01	
01/02/97	8			
01/02/98	9			
01/02/99	10			PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
16/02/99	10			
01/02/00	11			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO II
05/08/00	E			
05/08/01	F			
01/10/02	G			
01/09/04	H			
01/09/06	I			



PREFEITURA DE GOIÂNIA

		01/09/08	J	
		01/09/10	K	
		01/09/10	L	
5	DIVINA ETERNA DA SILVA Mat. 273953-01	21/02/96	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		21/02/97	3	
		21/02/98	4	
		21/02/99	5	
		21/02/00	6	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/10/02	E	
		01/10/03	E	
		01/09/04	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
		01/09/12	J	
6.	EULA RAMOS CRUVINEL DE SOUSA Mat. 269654-01	20/02/96	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		20/02/97	3	
		20/02/98	4	
		20/02/99	5	
		20/02/00	6	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/10/02	E	
		01/10/03	E	
		01/09/08	F	
		01/09/10	G	
		01/09/12	H	
7.	GERALDA MARIA SANTA BÁRBARA AZEVEDO Mat. 56804-01	01/02/96	21	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	22	
		01/02/98	23	
		01/02/99	24	
		01/02/00	25	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/00	I	
		05/08/01	J	
8.	NEUZA MARIA DA CRUZ SOUZA Mat. 48640-01	01/02/96	29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	30	
		01/02/98	31	
		01/02/99	32	
		01/02/00	33	
		05/08/00	L	
		05/08/01	M	
9.	RITA MARIA FERREIRA Mat. 184489-01	01/02/96	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	8	
		01/02/98	9	
		01/02/99	10	
		01/02/00	11	
		05/08/00	E	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	F	
		01/09/04	G	
		01/09/06	H	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

10.	VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO Mat. 50504-01	01/02/96	43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	44	
		01/02/98	45	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/03/98	45	
		02/02/99	46	
		02/02/00	47	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/00	S	
		05/08/01	T*	
11.	VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO Mat. 50504-02	01/02/96	43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	44	
		01/02/98	45	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/03/98	45	
		01/02/99	46	
		01/02/00	47	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/02/00	S	
		05/08/01	T*	

* Ultimo Padrão – Anexo III da Lei 7.997/2000.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2741, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.799.822-9/2014, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de novembro de 2014**, os efeitos do Decreto n.º 2073, de 20 de agosto de 2014, que cedeu a servidora **LUNA VIEIRA DE SOUZA CIPRIANO AGUIAR**, matrícula n° 541591, CPF n° 323.089.491-04, lotada na Procuradoria Geral do Município, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Felisberto Tavares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2742, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo n° 5.981.287-4/2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam os servidores **GILSON RIBEIRO DE MOURA**, matrícula n° 274445, CPF n° 213.036.651-15, **VANETE SANDRA MEIRELES**, matrícula n.° 520934, CPF n° 820.508.721-00 e **JUCIMARA MARÇAL DE JESUS**, matrícula n° 978361, CPF n° 004.251.555-60, lotados, respectivamente, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, cedidos à Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2743, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

**Altera o Decreto n° 1.111,
de 30 de abril de 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º O *art. 3º, do Decreto n° 1.111, de 30 de abril de 2014*, que criou o **Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva**, instância colegiada de deliberação e coordenação das ações pactuadas no Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva do Governo Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 3º ...

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial;*
- II – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude;*
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio e Serviços;*
- IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;*
- VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- VIII – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;*
- IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;*
- X – 1(um) representante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;*

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XI – 02 (dois) representantes de entidade da sociedade civil que atuem com a temática da juventude, igualdade racial, direitos humanos e segurança pública;

XII - 02 (dois) representantes dos centros ou núcleos de estudos voltados para a questão étnico racial, juventude e violência, das universidades públicas ou privadas;

XIII - 1(um) representante do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

XIV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas para a Juventude;

XV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública, (ou Estadual na falta do primeiro);

XVI - 01(um) representante do Ministério Público do Estado de Goiás;

XVII - 01(um) representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2744, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.402, de 04 de janeiro de 2006, com alterações pelo art. 13, da Lei Complementar n.º 214, de 24 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 7º, do Decreto Regulamentador n.º 696, de 29 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 3.834, de 1º de agosto de 2013, que nomeou membros para compor o Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital – **COMITÊ DA ESTAÇÃO DIGITAL**, órgão colegiado de caráter permanente, representativo do governo municipal e da sociedade civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

a) *Luciene Ribeiro da Costa – Titular;*

b) ...

...”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2745, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar ROBERTA MOREIRA VIEIRA, matrícula n° 752428**, CPF n° 003.545.371-05, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, símbolo DAI-4*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2746, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 2.693, de 14 de novembro de 2014*, que considerou designada **MARILÚCIA TEIXEIRA**, **matrícula nº 1035053**, CPF nº 260.759.111-20, para exercer a função de confiança de Motorista da Presidência, *símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de agosto de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar GERMANA DE FARIA ARANTES, matrícula n° 1195638**, CPF n° 025.649.001-51, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, símbolo DAI-4*, do Departamento de Gestão do Plano Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão Sustentável, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n° 2.688, de 14 de novembro de 2014, que exonerou **ANNA PAULA ALCÂNTARA DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula n° 1186116, CPF n° 904.499.751-34, do cargo, em comissão, de *Diretora Técnica de Unidade de Saúde – Nível IV - CIAMS Jardim América, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ELIAS DE SOUZA JOCA**, CPF n° 010.445.201-32, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Distrital Administrativo – Sul, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de novembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam *dispensados* os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Ely Silva de Magalhães – matrícula nº 465607
CPF nº 158.098.116-04
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim Primavera
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Daiane Lima Bandeira de Moraes – matrícula nº 969664
CPF nº 007.781.011-26
Chefe da Divisão de Rede de Frio
Coordenadoria de Imunização
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Símbolo DAI-6
A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º Ficam *designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Suzana Cândida da Silva Pereira – matrícula nº 758841
CPF nº 727.939.701-82
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim Primavera
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Adriana de Oliveira Sousa Matos – matrícula nº 975060

CPF nº 994.738.951-00

Chefe da Divisão de Rede de Frio

Coordenadoria de Imunização

Departamento de Vigilância Epidemiológica

Símbolo DAI-6

A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do
mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2014, os efeitos do Decreto n° 2.579, de 22 de outubro de 2014, que nomeou SIZEMAR BATISTA MAMEDE, matrícula n° 243698, CPF n° 470.866.701-97, para exercer o cargo, em comissão, de Corregedor Geral, símbolo DAS-3, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em substituição ao servidor ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM, matrícula n.º 800201, CPF n° 712.532.381-20, por motivo de Licença Médica.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2752, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar HELIENAI FERREIRA ADORNO CRUZ, matrícula n.º 409243**, CPF n.º 530.939.171-15, da função de confiança de *Supervisor de Estacionamento Regulamentado, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar ANDRÉ MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 1010697*, CPF n.º 006.383.131-71, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 03 de novembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2753, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VIRGINIA GOMES PAULINO, matrícula n° 704555**, CPF n° 003.560.391-70, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Qualidade no Atendimento, símbolo DAI-5*, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 14 de novembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2754, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOACY DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n° 101940**, CPF n° 215.650.821-68, da função de confiança *de Chefe da Divisão de Relações Públicas e Eventos, símbolo DAI-5*, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar VIRGINIA GOMES PAULINO, matrícula n° 704555**, CPF n° 003.560.391-70, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 14 de novembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2755, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n° 2.724, de 18 de novembro de 2014, que exonerou **ANGELA MOUREIRA DOS SANTOS**, matrícula n°. **1084518**, CPF n° 961.664.521-87, do cargo, em comissão, de *Assessor V*, símbolo *CAS-5*, lotando-a junto à *Secretaria Municipal de Assistência Social*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2756, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **BRYTNER DE MELO LIMA EVANGELISTA**, matrícula n° 1061330, CPF n° 036.077.841-08, do cargo, em comissão, de *Corista, símbolo OSCO*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1° de novembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2757, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARCOS VINICIUS ALMEIDA**, matrícula n° **1039563**, CPF n° 022.139.301-39, do cargo, em comissão, de *Corista*, *símbolo OSCO*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1° de outubro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2758, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear BEATRIZ CARNEIRO PAVAN, matrícula n° 350290, CPF n° 548.047.521-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Musicalidade, símbolo CC-4, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2759, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **BIANCA LABOISSIERE FERREIRA**, **matricula n° 1216813**, CPF n° 036.598.961-44, do cargo, em comissão, de *Assessor de Musicalidade, símbolo CC-4*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-la** para exercer cargo, em comissão, de *Pesquisador, símbolo OSPM*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2760, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, BYANNA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n.º 909467, CPF n.º 950.373.301-49, da função de confiança de Chefe da Divisão de Orçamento de Obras Civas, símbolo DAI-5, do Departamento de Projetos de Obras Civas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de novembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2761, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

**Altera o Decreto nº 513, de
26 de março de 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos II e VIII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º *Os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 513, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, passam a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia será presidido pelo Chefe do Poder Executivo, sendo composto pelos representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I – Órgãos Municipais:

- a) Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;*
- b) Defesa Civil Municipal;*
- c) Secretaria Municipal de Habitação;*
- d) Secretaria Municipal de Cultura;*
- e) Secretaria Municipal de Saúde;*
- f) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;*
- g) Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;*
- h) Secretaria Municipal de Educação;*
- i) Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços;*
- j) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;*
- k) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- l) Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade*

Racial;

m) Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;

n) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- o) Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude;*
- p) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;*
- q) Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais;*
- r) Secretaria Municipal de Administração;*
- s) Secretaria Municipal de Fiscalização;*
- t) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*
- u) Agência Municipal do Meio Ambiente;*
- v) Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos;*
- w) Companhia de Urbanização de Goiânia;*
- x) Câmara Municipal de Goiânia.*

II – Órgãos do Governo Federal e Estadual, que atuam no Município:

- a) Polícia Civil do Estado de Goiás;*
- b) Polícia Militar do Estado de Goiás;*
- c) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;*
- d) Defesa Civil do Estado de Goiás;*
- e) Exército Brasileiro;*
- f) Polícia Rodoviária Federal;*
- g) Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás;*
- h) Agência Brasileira de Inteligência.*

III – Sociedade Civil Organizada:

- a) Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás;*
- b) Ordem dos Advogados do Brasil;*
- c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia.*

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia, ficará sob a responsabilidade da Presidência da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º ...

Art. 4º O Prefeito formalizará, mediante Decreto, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos I, II e III, do art. 2º, deste Decreto.”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogados os Decretos n° 5.070, de 09 de dezembro de 2013 e 248, de 27 de janeiro de 2014.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2762, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

*Designa membros para compor o
Gabinete de Gestão Integrada
Municipal – GGIM/Goiânia.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal n.º 11.707, de 19 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 4º, do Decreto n.º 513, de 26 de março de 2010, alterado pelo Decreto n.º 5070, de 09 de dezembro de 2013, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia, os seguintes membros:

I – ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

Representantes da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

- Elton Ribeiro de Magalhães – Titular;
- Valdimir de Souza Passos – (1º Suplente);
- Anderson Sales de Faria – (2º Suplente);

Representantes da Defesa Civil Municipal:

- Edno Clésio Costa – Titular;
- Cidicley Santana – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

- Luiz Carlos das Dores – Titular;
- Luis Carlos do Nascimento – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- Alair Pereira da Silva - Titular;
- Sebastião Fernandes dos Santos – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Luiz Henrique de Lima – Titular;
- Tedy Ferraz Gonçalves – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

- Thatyana Betla Ataídes de Oliveira – Titular;
- Talvane Garcia Vieira – Suplente.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT:

- Rosana Damaceno Medeiros – Titular;
- Luis Tiago Barbosa dos Santos – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Genivalda Araújo Cravo dos Santos - Titular;
- Jair Marinho de Borba – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC:

- Paulo Leal Silva – Titular;
- Hugo Rafael Machado Neiva – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Rodrigo Guimarães de Queiroz – Titular;
- Carlos Marcelo Martins Carvalho – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial:

- Leandro Dias Barbosa – Titular;
- Taísa da Silva Rocha – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

- Lorena Moreira de Souza – Titular;
- Divina da Cunha Teixeira e Silva – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude:

- Daniela Nogueira David Alves – Titular;
- Kennedy Luiz Ramos Tomazete – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

- Germana de Faria Arantes – Titular;
- Sheila Basílio dos Santos – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Fiscalização:

- Paulo Sérgio Mendonça de Rezende – Titular;
- Hérika Tsuruda Araki – Suplente.

Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente:

- Gustavo Caetano Peixoto – Titular;
- Cristiane Pereira Sena – Suplente.

Representantes da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC:

- Johnathan Martins da Silva – Titular;
- Ludimila Rodrigues de Carvalho – Suplente.

Representantes da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG:

- Divino Barbosa Campos – Titular;
- Aldo Faria Alves – Suplente.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

- Vereador Felizberto Tavares – Titular;
- Vereador Fábio Caixeta – Suplente.

II – ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL QUE ATUEM NO MUNICÍPIO:

Representantes da Polícia Civil do Estado de Goiás:

- Daniel Felipe Diniz Adorni – Titular;
- Sidney Costa e Souza - Suplente.

Representantes da Polícia Militar do Estado de Goiás:

- Coronel PM. Divino Alves de Oliveira – Titular;
- Tenente Coronel PM João Batista de Freitas Lemes – Suplente.

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás:

- Wanderson Junho Gomes dos Reis – Titular;
- David Augusto Leão Guimarães – Suplente.

Representantes da Defesa Civil do Estado de Goiás:

- 2º Ten. Valdick Aparecido Rocha Ribeiro – Titular;
- Cap. Moysés Cruz – Suplente.

Representante do Exército Brasileiro:

- Coronel Cláudio Eduardo Martins de Freitas – Titular.

Representantes da Polícia Rodoviária Federal:

- Lyzandro Onasses Rivelino Cabral – Titular;
- José Roberto de Miranda – Suplente.

Representantes da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás:

- Del. Bruno Pereira Pinto Gama – Titular;
- Del. Flávio Leite Ribeiro – Suplente.

Representantes da Agência Brasileira de Inteligência:

- Ricardo Zonato Esteves – Titular;
- Uirá de Melo – Suplente.

III - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás – ACIEG:

- Francisco de Assis Sena – Titular;
- Ivan Hermano Filho – Suplente.

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- Jorge Paulo Carneiro Passos – Titular;
- André Vinicius Dias Carneiro – Suplente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Os membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da posse.

Art. 3º O exercício da função de membro deste Gabinete não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogados os Decretos n.ºs 2583, de 10 de agosto de 2011, e 2007, de 27 de agosto de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2763, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista e o contido nos Processos n.ºs. 1.693.199-3/2000 e 1.781.648-9/2001, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 064, de 10 de janeiro de 2002**, que aposentou o servidor **Geraldo Procópio de Oliveira, matrícula n.º. 81914-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais, à razão de **33/35 avos**, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 162,17**(cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 97,30** (noventa e sete reais e trinta centavos); **Prêmio de Produção Extra: R\$ 279,87** (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 398,84**(trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2764, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n°. 3.033.964-9/2006, em especial o Parecer n° 2420/2014 e Diligência PAA-n° 591/2014, da Procuradoria Geral do Município, bem como a **Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012**,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o **Decreto n° 481, de 06 de março de 2007**, que concedeu aposentadoria a servidora **Domingas Maria de Souza Oliveira, matrícula 223425-01 e 02**, para considerar conforme abaixo especificado;

I - Contrato 01 - matrícula n.º 223425-01: Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,87/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos, 10 meses e 18 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 711,60** (setecentos e onze reais); **Quinquênios (02): R\$ 142,32** (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 213,48** (duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

II – Contrato 02 - matrícula n.º 223425-02: Os proventos de aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,03/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos e 10 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 688,57** (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **Quinquênios (02): R\$ 137,71** (cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade : R\$ 206,57** (duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), **a partir de 30 de março de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2765, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 4.587.039-1/2011 e 4.289.687-0/2010, em especial o Pareceres n.º 5117/2014-PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2227, de 04 de julho de 2011, alterado pelo Decreto n.º 2812, de 01 de setembro de 2011**, que concedeu aposentadoria a servidora **Joana Costa Oliveira, matrícula n.º 469645-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 666,92** (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Adicional de Incentivo Profissionalização: R\$ 80,03** (oitenta reais e três centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 133,38** (cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos), **a partir de 30 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2766, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, II; 75, I, II e III; 76, II e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Sergio Mendes Duarte**, filho maior inválido do ex-servidor **Vorneis Mendes Duarte**, matrícula n.º **22268-01**, ora representado por sua curadora **Suzimar Mendes Duarte**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 685,30** (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 205,59** (duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.318.697-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de junho de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2767, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Janciara Pessoa da Paixão, matrícula n.º 70947-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Nível II, Referência “S” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.888,62** (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.733,17** (hum mil setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 866,58** (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.743.387-6/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2768, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Carmelita Pereira Botelho Silva, matrícula n.º. 579351-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **6,70/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 06 anos, 08 meses e 17 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 413,51** (quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.763.725-1/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2769, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Leni de Fatima Duarte e Silva n.º. 573116-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “C”, por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,85/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos, 10 meses e 12 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições no valor total de **R\$ 339,41** (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.803.230-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2770, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Antonia Eterna Lemes, matrícula n.º. 46221-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.524,65** (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.258,72** (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.114,79** (dois mil, cento e quatorze reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.057,39** (hum mil, cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 5.243.317-7/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2771, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Heloisa Ester Aques de Oliveira, matrícula n.º 76600-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 965,39** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 579,23** (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.584.552-2/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Margarida do Couto Nunes**, viúva do ex-servidor **Nelson Bezerra Nunes**, matrícula n.º 96369-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 888,63** (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 177,73** (cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.898.010-2/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2773, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Irací dos Santos Queiroz**, viúva do ex-servidor **Jaime Alves Queiroz**, matrícula n.º 161063-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 589,22** (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) e **Gratificação Incorporada: R\$ 661,23** (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.737.942-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Especial.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei n° 9.494, de 11 de novembro de 2014, bem como considerando o contido no Processo n° 5.783.015-8/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no corrente exercício financeiro, 27 (vinte e sete) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 1.828.500,00** (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a pagamento de despesas com Auxílios e Plataforma Cidades Emergentes.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas unidades orçamentárias:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0021 – Obras Habitacionais

Projeto/Atividade: 1631 – Elaboração e construção de Projetos Especiais

Natureza: 4490.30.00.110 512.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.30.00.130 547.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.30.00.190 24.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.36.00.110 512.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.39.00.110 512.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.39.00.130 547.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.39.00.190 24.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.51.00.110 512.....	R\$	1.807.000,00
Natureza: 4490.51.00.123 510.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.51.00.130 547.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.51.00.190 24.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.92.00.110 512.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.92.00.123 510.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.92.00.130 547.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.92.00.190 24.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.93.00.110 512.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.93.00.123 510.....	R\$	500,00
Natureza: 4490.93.00.130 547.....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.93.00.190 24.....	R\$	1.000,00

TOTAL..... R\$ 1.820.500,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0031 – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Projeto/Atividade: 2400 – Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência

Natureza: 3390.47.00.100 501	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.47.00.123 510	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.47.00.127 533	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.47.00.128 534	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.100 501	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.123 510	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.127 533	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.128 534	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ **8.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **1.828.500,00**

Art. 3º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2950 – 16 482 0021 1.579 4490.30.00 – 110 512	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.579 4490.30.00 – 130 547	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.579 4490.30.00 – 190 24	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.36.00 – 110 512	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.39.00 – 110 512	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.39.00 – 130 547	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.39.00 – 190 24	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 110 512	R\$	1.000.000,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 123 510	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 130 547	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 190 24	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.51.00 – 110 512	R\$	807.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 110 512	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 123 510	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 130 547	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 190 24	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.93.00 – 110 512	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.93.00 – 123 510	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.93.00 – 130 547	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.93.00 – 190 24	R\$	1.000,00

TOTAL..... R\$ **1.820.500,00**

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

5201 – 14 242 0031 2.400 3390.33.00 – 100 501

R\$	2.000,00
-----	----------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5201 – 14 242 0031 2.400 3390.36.00 – 123 510	R\$	2.000,00
5201 – 14 242 0031 2.400 3390.39.00 – 123 510	R\$	4.000,00
TOTAL.....	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.828.500,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 213, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n° 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n° 5.970.698-5/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

6001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

6001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.968.751-4/2014,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501	R\$	60.000,00
1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	130.000,00

TOTAL GERAL R\$ 190.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	190.000,00
---	-----	------------

TOTAL GERAL R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n° 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n° 5.965.886-7/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 16.349,02** (dezesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501 R\$ 16.349,02

TOTAL R\$ 16.349,02

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 16.349,02

TOTAL R\$ 16.349,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 216, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.971.406-6/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	
3101 – 15 451 0004 1.550 – 4490.52.00 – 191 28	R\$ 990.000,00
TOTAL	R\$ 990.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	
3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.39.00 – 191 28	R\$ 990.000,00
TOTAL	R\$ 990.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.897.360-2/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200,00** (duzentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	
4001 - 04 125 0028 2.451- 3390.14.00 - 100 501	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 200,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	
4001 - 04 125 0028 2.451 - 3390.35.00 - 100 501	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.773.886-3/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.484,64** (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501	R\$ 13.484,64
TOTAL	R\$ 13.484,64

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 – 08 244 0010 2.558 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 13.484,64
TOTAL	R\$ 13.484,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.964.184-1/2014,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.99.00 – 100 501	R\$	6.000,00
2901 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501	R\$	56.000,00
2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	25.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 87.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	62.000,00
2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	25.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 87.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.974.623-5/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 115 49	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 115 49	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.973.140-8/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2950 – 16 482 0127 2.606 – 3390.39.00 – 110 512 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2950 – 16 482 0127 2.606 – 3390.30.00 – 110 512 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **Jackeline Marielly Martins Rosa**, processo n°. 5.786.913-5/2014, **Sirlene Aparecida Machado**, processo n°. 5.573.523-9/2014, **Eveline Lopes**, processo n°. 5.279.473-1/2013, **Edna Maria Lourenço**, processo n°. 5.697.094-1/2014, **Wilmar Martins Dantas**, processo n°. 5.697.118-1/2014, **João da Silva Barros**, processo n°. 5.669.463-3/2014, **Marcelo Gonçalves Borges da Silva**, processo n°. 5.510.389-5/2013, **Kennedy Sousa Brandão**, processo n°. 5.592.238-1/2014, **Divino Pereira Rocha**, processo n°. 5.641.532-7/2014, **Luizmar Alves Andrade**, processo n°. 5.733.578-5/2014, **Cleyton Camargo Brasil**, processo n°. 5.697.104-1/2014, **Tiago Campos de Azevedo**, processo n°. 5.111.684-4/2012, **Jean Carlos da Silva**, processo n°. 5.612.774-7/2014, **Lucas Gabriel Marques Nascimento**, processo n°. 5.519.204-9/2013, **Cesar Ricardo Nunes da Rocha**, processo n°. 5.835.140-7/2014, **Vanessa Silva Andrade**, processo n°. 5.782.577-4/2014, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, n° 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização

PORTARIA N° 028/2014

“Designa a Chefe de Expediente a assinar documentos na sua ausência.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Decreto n° 3.016, de 22 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora **Licia de Paola Lopes Santos**, Chefe da Divisão de Expediente da Secretaria Municipal de Fiscalização, matrícula funcional n° 963372-01, a assinar pela Chefe de Gabinete na mesma Pasta, **Tatiane Pereira Cunha**, matrícula funcional n° 1070916-02, os expedientes referentes ao Gabinete, no período de 17 de Novembro de 2014 a 15 de maio de 2015, sem remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, aos 17 dias de novembro de 2014.

ALLEN VIANA
Secretário

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n° 113/2014, referente ao
Pregão Eletrônico n. 145/2014 - SRP.**

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Processo: 55900353/2014

Objeto: *Aquisição de impressora multifuncional laser/led monocromático e suprimentos de impressão: cartucho de tonner, cilindro de imagem, entre outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.					
CNPJ: 11.255.156/0001-30					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Impressora multifuncional laser/led monocromático: Características Mínimas: ✓ Tecnologia de impressão: Laser ou LED monocromático; ✓ Deverá possuir função de impressora, copiadora, scanner colorido e fax; ✓ Compatível com os sistemas operacionais Microsoft 32 ou 64 bits Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, 2008 e 2008 R2, Mac OS X 10.4.0-10.7.2, Linux, mediante uso de drivers específicos; ✓ Velocidade de impressão: 47 ppm (páginas por minuto) Papéis suportados: A4, A5, carta, envelopes, executivo, ou ofício; ✓ Tempo máximo de impressão da primeira página: 07(sete) segundos; ✓ Suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo: 100.000 impressões/mês; ✓ Permitir impressão dupla face automática (“duplex”); ✓ Resolução da impressão: 1200x1200 dpi; ✓ Capacidade da bandeja de entrada de papel: 250 folhas; ✓ Capacidade da bandeja de saída de papel: 100 folhas; Segunda bandeja entrada de papel, para alimentação manual de papel: 100 folhas; ✓ Processador: 300 Mhz; ✓ Memória: 256 MB; ✓ Linguagens de impressão: PCL 6 ,PCL 5, PostScript 3; ✓ Painel de operação do equipamento: Em português, com interface de operação através de botões e/ou display digital;	R\$ 1.710,00	R\$ 17.100,00

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Interfaces de conexão: USB 2.0 e Ethernet 10/100 BaseTX (RJ-45); ✓ Protocolos de rede: TCP/IP e Gerenciamento através de interface Web; ✓ Ferramenta de Gerenciamento: Bloqueio de funções, bloqueio de configurações e impressão segura (com senha de liberação na impressora), compatível com o software de gerenciamento; ✓ Funções de segurança: Proteção de acesso ao painel por senha para no mínimo 90 usuários; ✓ Tamanho do vidro de exposição para digitalização e cópia nos tamanhos: carta e A4; ✓ Múltiplas cópias do mesmo original: 1-99 cópias; ✓ Função Copiadora: Redução e ampliação: 25% a 400% do tamanho do original; ✓ Cópia duplex automática: Capacidade de cópia duplex (frente e verso automático) - RADF (Duplex reverso); ✓ Função Copiadora: Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi; ✓ Capacidade de digitalização colorida; ✓ Recursos de digitalização: Digitalização via rede, frente e verso; ✓ Resolução ótica do scanner de 600 dpi; ✓ Modo de digitalização em preto e branco e tons de cinzas; ✓ Destino da digitalização: Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de rede; TWAIN em rede, servidor FTP/HTTP e fax; ✓ Permite criação de perfil de digitalização; ✓ Formatos de arquivos: TIFF, M-TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS; ✓ Fax: Velocidade de 33.6 Kbps (ITU-T Super G3); ✓ Funções do Fax: Transmissão/recepção: automática, manual; Rediscagem automática; Transmissão programada; ✓ Certificação Energy Star®; ✓ Garantia 01 ano tipo onsite para o hardware. Caso a impressora seja da tecnologia LED a garantia de 05 anos para o pente de LED's; ✓ A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso); 		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; ✓ Deverá vir acompanhada de tonner inicial para no mínimo 2.000(duas mil páginas) e cilindro para rendimento mínimo de 30.000 (trinta mil) páginas. <p>Marca/Modelo: Okidata/MB491+</p>		
--	--	--	---	--	--

LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	64	<p>Suprimento de impressão: cartucho de tonner para impressora fornecida no lote 01: Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Original do Fabricante e totalmente compatível com equipamento ofertado no lote 01; ✓ Capacidade de impressão para, no mínimo 12.000 (doze mil) páginas cada tonner; ✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado; ✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade; ✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega. <p>Marca/Modelo: Original para Okidata/MB491+</p>	R\$ 210,00	R\$ 13.440,00

LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	16	<p>Suprimento de impressão: cilindro de imagem para impressora fornecida no lote 01: Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Original do Fabricante e totalmente compatível equipamento ofertado no lote 01; ✓ Capacidade de impressão para, no mínimo 30.000 (trinta mil) páginas cada cilindro; ✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de 	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondiçãoamento, reproprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado; <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade; ✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega. Marca/Modelo: Original para Okidata/MB491+		
--	--	--	--	--	--

LOTE 04

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	11	Transformador de tensão 1500va 220/110v: Características Mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Potência: 1500VA; ✓ Entrada: 220V; ✓ Saída: 110V; ✓ Caixa Metálica: Pintura em Pó Eletrostático aprova de Fogo; ✓ Cor padrão: Bege ou Preto; ✓ Cabo de força/Entrada: de 1,5mts com plug de três pinos 10A ,15mm; ✓ Saída: 02 Tomada (FNT) Fêmea Padrão ABNT NBR 14136, 20 A; ✓ Frequência: 60Hz; ✓ Chave Liga/Desliga; ✓ Alça para Transporte; ✓ Garantia 01 ano. Marca/Modelo: Transformador/Audiofix	R\$ 182,00	R\$ 2.002,00

LOTE 05

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Impressora led/laser color: Características Mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia de impressão: Laser ou LED Colorida; ✓ Pannel de operação do equipamento: Em português, com interface de operação através de botões e/ou display digital; ✓ Papéis suportados: A3 até A5; ✓ Funções de segurança: Impressão segura, proteção por senha; ✓ Compatível com os sistemas operacionais Microsoft 32 ou 64 bits Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, 2008 e 2008 R2, Mac OS X 10.4.0-10.7.2, Linux, mediante uso de 	R\$ 6.590,00	R\$ 6.590,00

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

			<p>drivers específicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Velocidade de Impressão de até 35 ppm em cores e em preto e branco; ✓ Primeira página em cores ou preto e branco impressa: menor que 10 segundos; ✓ Linguagens de impressão: PCL 6, PCL 5, PostScript 3, PDF; ✓ Memória: 256 MB; ✓ Ciclo de trabalho mensal: 70.000 impressões; ✓ Resolução de impressão: 600 x 600dpi; ✓ Conexões USB 2.0 e Rede Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45); ✓ Capacidade Bandeja: 400 folhas (300 folhas para bandeja principal e 100 folhas para bandeja multiuso); ✓ Protocolos de rede: TCP/IP e Gerenciamento através de interface Web; ✓ Capacidade do tonner: 10.000 páginas (ciano, magenta, amarelo e preto); ✓ Capacidade de cilindro de 30.000 páginas; ✓ Alimentação 110–127 VAC; ✓ Garantia 01 ano tipo onsite para o hardware. Caso a impressora seja da tecnologia LED a garantia de 05 anos para o pente de LED's; ✓ A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso); ✓ O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; ✓ Certificações Energy Star®; ✓ Deverá vir acompanhada de tonner inicial para no mínimo 2.500(duas mil e quinhentas páginas) e cilindro para rendimento mínimo de 30.000(trinta mil) páginas. <p>Marca/Modelo: Okidata/C831N</p>	
--	--	--	---	--

LOTE 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	<p>Suprimento de impressão: kit cartucho de tonner (quatro cores) para impressora fornecida no lote 5:</p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Original do Fabricante e totalmente compatível equipamento ofertado no lote 05; ✓ Capacidade de impressão para, no mínimo 10.000 (dez mil) páginas cada tonner; 	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de condicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado; ✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade; ✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega. <p>Marca/Modelo: Kit Tonner 04 Original Cores para Okidata/C831N</p>		
--	--	---	--	--

LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Suprimento de impressão: kit cilindro de imagem (quatro cores) para impressora fornecida no lote 05: Características Mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Original do Fabricante e totalmente compatível equipamento ofertado no lote 05; ✓ Capacidade de impressão para, no mínimo, 30.000 (trinta mil) páginas cada cilindro; ✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de condicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado; ✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade; ✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega. <p>Marca/Modelo: Kit Cilindro 04 Original Cores para Okidata/C831N</p>	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 52.572,00

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 103/2014, 104/2014, 105/2014, 106/2014, 107/2014, 108/2014, 109/2014, 110/2014, 111/2014, 112/2014 referente ao Pregão Eletrônico n. 068/2014 - SRP.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

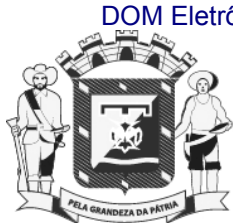
Processo: 54901071/2013 – 54823932/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, arroz, biscoito, feijão, leite em pó, suco de frutas, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO - ME					
CNPJ: 01.828.613/0001-84					
LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	20.500	Achocolatado em pó instantâneo, pacote de 400g. Marca: Sustentare	1,50	30.750,00
LOTE 02					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	5.800	Açúcar cristal, pacote de 5kg. Marca: Pérola	5,99	34.742,00
LOTE 07					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	frasco	2.300	Azeitona verde em conserva, unidade de 500g. Marca: Agroliva	5,09	11.707,00
LOTE 08					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	1.900	Batata palha, pacote de 800g. Marca: Karis	10,94	20.786,00
LOTE 09					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	17.800	Biscoito doce – Tipo maisena, pacote de 400g. Marca: Le Petit	1,24	22.072,00
LOTE 10					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	17.800	Biscoito tipo rosquinha – Sabor coco, pacote de 800g. Marca: Belcoco	2,65	47.170,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 11					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	33.600	Biscoito salgado – Tipo cream cracker, pacote de 400g. Marca: Le Petit	2,07	69.552,00

LOTE 14					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.500	Coco seco ralado sem açúcar, pacote de 100g. Marca: Adorei	1,99	6.965,00

LOTE 16					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	lata	2.900	Creme de leite, lata de 300g. Marca: Itambé	2,11	6.119,00

LOTE 17					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	lata	15.400	Extrato de tomate, lata de 350g. Marca: Bonare	0,97	14.938,00

LOTE 18					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	5.200	Farinha de mandioca torrada, pacote de 500g. Marca: Pachá	1,64	8.528,00

LOTE 19					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	11.640	Farinha de trigo especial - Tipo I, unidade de 1kg. Marca: Trigobel	1,99	23.163,60

LOTE 26					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	33.700	Macarrão espaguete – tipo sêmola, pacote de 500g. Marca: Paulista	1,14	38.418,00

LOTE 33					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	frasco	18.600	Óleo vegetal de soja refinado, unidade de 900ml. Marca: Brasileiro	2,14	39.804,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 374.714,60	
-------------------------------	--	--	--	-----------------------	--


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

Empresa: AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. CNPJ: 02.312.216/0001-18					
LOTE 03					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.300	Amendoim, pacote de 500g. Marca: Amafil	3,94	13.002,00

LOTE 20					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	30.300	Feijão carioca – tipo 1, pacote de 1kg. Marca: Grão Real	1,74	52.722,00

LOTE 29					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	5.200	Milho para canjica amarela, pacote de 500g. Marca: Xodó	0,84	4.368,00

LOTE 38					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	4.200	Sal refinado iodado, pacote de 1kg. Marca: Amazonas	1,00	4.200,00

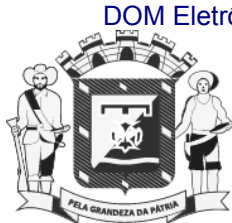
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 74.292,00	
-------------------------------	--	--	--	----------------------	--

Empresa: FEA FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 18.204.972/0001-63					
LOTE 04					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	4.500	Amido de milho, pacote de 1kg. Marca: Tempemax	2,95	13.275,00

LOTE 32					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	quilo	3.000	Mistura para mingau, unidade de 1kg – sabores: chocolate 1.500kg e morango 1.500kg. Marca: Dankymax	6,80	20.400,00

LOTE 35					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	6.000	Pó para preparo de gelatina, pacote de 1kg – sabores: Morango 1.900kg, Abacaxi 1.900kg e Uva 2.200kg. Marca: Dankymax	5,40	32.400,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 66.075,00	
-------------------------------	--	--	--	----------------------	--


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.234.649/0001-81					
LOTE 06					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.200	Aveia em flocos, pacote de 500g. Marca: Quaker	3,89	12.448,00

LOTE 27					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pote	12.300	Margarina vegetal, pote de 500g. Marca: Soya	2,13	26.199,00

LOTE 41					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	1.600	Tempero alho e sal, pacote de 1kg. Marca: Ariane	2,64	4.224,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 42.871,00	
-------------------------------	--	--	--	----------------------	--

Empresa: CURIONI & BIOLLO LTDA. CNPJ: 72.094.758/0001-47					
LOTE 05					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	14.100	Arroz grão longo fino – tipo I, pacote de 5kg. Marca: Nutripar	10,00	141.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 141.000,00	
-----------------------------	--	--	--	-----------------------	--

Empresa: IPÊ DISTRIBUIDORA - ISENILDA MARIA CHAVES UTO CNPJ: 09.175.192/0001-41					
LOTE 12					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	8.000	Café torrado em pó, pacote de 500g. Marca: Paraná	4,78	38.240,00

VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 38.240,00	
-----------------------------	--	--	--	----------------------	--

Empresa: PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME CNPJ: 11.347.304/0001-46					
LOTE 13					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	3.100	Cereal matinal tipo granola, unidade de 1kg. Marca: Granvida	9,34	28.954,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 40					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	litros	58.200	Suco de frutas concentrado sem açúcar, 1litro – Sabores: Maracujá 14.550kg, Goiaba 14.550kg, Cajú 14.550kg, Uva 14.550kg. Marca: Desfrut	3,26	189.732,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 218.686,00
-------------------------------	-----------------------

Empresa: DOURADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 06.257.615/0001-84					
LOTE 22					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	6.600	Fubá de milho, pacote de 500g. Marca: Pachá	0,74	4.884,00

LOTE 30					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	5.200	Milho para canjica branca, pacote de 500g. Marca: Pachá	1,80	9.360,00

LOTE 31					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	9.000	Milho para pipoca, pacote de 500g. Marca: Pachá	1,19	10.710,00

LOTE 36					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	8.500	Polvilho doce granulado, pacote de 1kg. Marca:Do Zé	2,99	25.415,00

LOTE 42					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	frasco	1.020	Vinagre tinto, unidade de 750ml. Marca: Toscano	1,35	1.377,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 51.746,00
-------------------------------	----------------------

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.821.117/0002-30					
LOTE 15					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	6.200	Cookies integrais com gotas de chocolate, pacote de 200g. Marca: Bauducco	4,20	26.040,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 21					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	unid	4.100	Fermento químico em pó, unidade de 100g. Marca: Caipira	1,50	6.150,00

LOTE 23					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	unid	4.500	Leite condensado, unidade de 395g. Marca: Marajoara	2,50	11.250,00

LOTE 24					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	frasco	3.400	Leite de coco, unidade de 500ml. Marca: Bomcoco	3,18	10.812,00

LOTE 28					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	unid	2.800	Maionese, unidade de 500g. Marca: Soya	1,89	5.292,00

LOTE 34					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pote	500	Paçoca de amendoim rolha, pote de 1kg. Marca: Do Rio	8,30	4.150,00

LOTE 37					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	5.500	Proteína de soja texturizada – PTS médio, unidade de 500g. Marca: Sinhá	3,88	21.340,00

LOTE 39					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	lata	16.000	Sardinha em conserva, unidade de 125g. Marca: Nave	2,30	36.800,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 121.834,00	
-------------------------------	--	--	--	-----------------------	--



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Empresa: ROFRAN FOODS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA.					
CNPJ: 14.809.182/0001-50					
LOTE 25					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	15.500	Leite em pó integral, pacote de 400g. Marca: Danky	5,19	80.445,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 80.445,00	
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 1.209.903,60	

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 58141194/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n° 048/2014 - SRP**, destinado à: **“Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel B 500, óleo diesel S 10, etanol hidratado e reagente ARLA 32), para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão Presencial e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n° 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial n° 048/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: CIAPETRO – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.						
CNPJ: 01.466.091/0010-09						
Lote 01						
Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)	Percentual de Desconto	Valor Total (R\$)
01	Litro	2.000.000	Gasolina Comum	3,085	6,00%	5.799.800,00
Valor Total da Empresa:					R\$ 5.799.800,00	

EMPRESA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A						
CNPJ: 02.913.444/0001-43						
Lote 02						
Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)	Percentual de Desconto	Valor Total (R\$)
02	Litro	800.000	Óleo Diesel B 500	2,503	6,01%	1.882.055,76



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Lote 03						
Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)	Percentual de Desconto	Valor Total (R\$)
03	Litro	8.500.000	Óleo Diesel BS-10	2,682	6,12%	21.401.823,60

Lote 04						
Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)	Percentual de Desconto	Valor Total (R\$)
04	Litro	500.000	Etanol Hidratado	2,100	11,00%	934.500,00

Lote 05						
Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
05	Litro	420.000	Reagente ARLA 32	1,70	714.000,00	
Valor Total da Empresa:					R\$ 24.932.379,36	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 30.732.179,36
----------------------------------	--------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

 **Conselho Municipal do Idoso de Goiânia**

Goiânia, 14 de novembro de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia – C.M.I.G, no uso de suas atribuições legais , conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, capítulo V, art. 18, deliberou em Assembleia Geral do dia 13/11/2014 sobre a realização da Eleição da Mesa Diretora do C.M.I.G, para o exercício de 2015, fixando o dia 10/12/2014 (quarta feira), das 14:00 às 17:00 horas, para realização da eleição, na Sede do Conselho, sito a Av. Republica do Líbano, n° 1134 Setor Aeroporto.

Neide Nascimento Melo

Presidente do C.M.I.G.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 2222 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	CPF	ASSUNTO
ALANO DE CARVALHO SOARES	693.710.831-15	CONTRATO DE PLANTÃO
ARAO DE ARAUJO ROCHA FILHO	131.449.281-00	CONTRATO DE PLANTÃO
BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	020.909.261-04	CONTRATO DE PLANTÃO
CERES CRISTINA BUENO DALLARMI	048.052.429-73	CONTRATO DE PLANTÃO
DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA	024.776.781-67	CONTRATO DE PLANTÃO
DJENANE DA SILVA SOARES	827.611.831-34	CONTRATO DE PLANTÃO
ESTEVAO CORREA DE SOUZA	885.579.011-00	CONTRATO DE PLANTÃO
EVELYN DA CUNHA RABELO	009.744.461-81	CONTRATO DE PLANTÃO
JOAO PAULO BAHIA DE OLIVEIRA	972.518.875-68	CONTRATO DE PLANTÃO
LUIZA HELENA GOMES VEADO	054.192.632-20	CONTRATO DE PLANTÃO
MARIA ANGELICA SANTA CRUZ NOGUEIRA	015.152.801-28	CONTRATO DE PLANTÃO
MARIA REGINA BORGES GARIBALDI	288.517.731-49	CONTRATO DE PLANTÃO
MELISSA GEBRIM RIBEIRO	005.221.941-09	CONTRATO DE PLANTÃO
PEDRO ISRAEL GONZAGA RODRIGUES	026.009.801-99	CONTRATO DE PLANTÃO
RODOLFO EVANGELISTA PINTO DE OLIVEIRA	036.430.491-02	CONTRATO DE PLANTÃO
VICTOR EMANUEL DA COSTA CIRILO	024.703.131-60	CONTRATO DE PLANTÃO

Publique-se, registre-se e cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos treze dias do mês de novembro de 2.014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Paço Municipal Bloco D
Av. do Cerrado, n° 999 – Parque Lozandes
Goiânia Goiás | CEP 74884-900
Fone: 62 3524 1518 | drh@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 2227 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	CPF	ASSUNTO
ALINE DINIZ LINHARES RAMOS	027.923.911-46	CONTRATO DE PLANTÃO
ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA	574.176.361-87	CONTRATO DE PLANTÃO
ERIKA BARCELOS COSTA	033.254.751-59	CONTRATO DE PLANTÃO

Publique-se, registre-se e cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos treze dias do mês de novembro de 2.014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Paço Municipal Bloco D
Av. do Cerrado, n° 999 – Parque Lozandes
Goiânia Goiás | CEP 74884-900
Fone: 62 3524 1518 | drh@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2014

PROCESSO: 54972121

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Abdon Lagares de Lima

OBJETO: Constitui objeto do Contrato o fornecimento de materiais de construção em geral com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a emissão da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: Os materiais de construção custarão à Contratante R\$ 494.857,72 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0020 / 2014 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
59593463	1043/2014	BEATRIZ CARDOZO DA SILVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/11/2014	05/11/2015	R\$ 202.500,00
59554948	1048/2014	CRISTINA LORENA RODRIGUES DOS REIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/11/2014	09/11/2015	R\$ 202.500,00
59579801	1044/2014	LUIZ FERNANDO AMORIM BOAVENTURA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/11/2014	06/11/2015	R\$ 202.500,00
59610511	1049/2014	CACIO ALVES DE SANTANA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/11/2014	09/11/2015	R\$ 135.000,00
59580418	1041/2014	EDUARDO MARIANO SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/11/2014	05/11/2015	R\$ 337.500,00
59580701	1045/2014	PIETRO LUIGI BERTOLINI	MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE FAMÍLIA	06/11/2014	05/11/2015	R\$ 103.920,00
59521004	1042/2014	RODOLFO AMOEDO DE CASTILHO CANDIDO PINTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/11/2014	31/10/2015	R\$ 337.500,00
59377108	1040/2014	CAROLINA BAYMA BARBOSA SOARES	MÉDICO AMBULATORIO	01/11/2014	31/10/2015	R\$ 46.044,00
59560735	1046/2014	ANA CAROLINA LOPES CAMPOS	MÉDICO AMBULATORIO	07/11/2014	06/11/2015	R\$ 92.088,00
59610350	1050/2014	RENAN DE MACEDO CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/11/2014	12/11/2015	R\$ 337.500,00
59579541	1047/2014	VALERIA VIEIRA DA SILVA GOMES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/11/2014	09/11/2015	R\$ 202.500,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta dos Processos nº 48994059/2012, 48106960/2012 e 51691661/2013, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2014 - SAÚDE**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF) - nesta Capital, na forma deste Edital e seus anexos**, com DISPUTA prevista para o dia 14 de novembro de 2014, às 09h00min, **FICA ADIADO**, “SINE DIE”, para alteração no edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF) - nesta Capital, na forma deste Edital e seus anexos

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48994059/2012, 48106960/2012 e 51691661/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

Fone/Fax: (0xx62) 35241628

Goiânia, 13 de novembro de 2014

**João Flávio Souza Araújo
Presidente**



PROCESSO N°.: 59122746

INTERESSADO: Glaucia Nayara da Silva

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 5373/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Parecer Jurídico nº 422/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Glaucia Nayara da Silva, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.:** 59190750**INTERESSADO:** Leticia Alcantara de Sousa**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos**DESPACHO Nº 5374/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 456/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Leticia Alcantara de Sousa, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°:** 59123408**INTERESSADO:** Deborah Sales de Faria**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos**DESPACHO N° 5375/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 432/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 23 a 25.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Deborah Sales de Faria, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº.: 59189476

INTERESSADO: Hudson Afonso dos Santos

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 5376/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 460/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Hudson Afonso dos Santos, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof.^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO N°.: 59200186

INTERESSADO: Thaynara Ribeiro de Souza

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 5377/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 463/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Thaynara Ribeiro de Souza, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



PROCESSO N°: 59195468

INTERESSADO: Mariane Gabrielle Tavares Ferreira

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 5378/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 464/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 22 a 24.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Mariane Gabrielle Tavares Ferreira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°:** 59124706**INTERESSADO:** Priscilla Alves de Souza**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos**DESPACHO N° 5379/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 426/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 26 a 28.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Priscilla Alves de Souza, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



PROCESSO N°: 59188046

INTERESSADO: Ana Cristina Soares da Silva

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 5380/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 452/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Ana Cristina Soares da Silva, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



PROCESSO N°: 59123033

INTERESSADO: Diego Coelho Ferreira

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 5381/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 424/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Diego Coelho Ferreira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°:** 59190555**INTERESSADO:** Jefferson Luciano da Silva Pereira**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos**DESPACHO N° 5382/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 459/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Jefferson Luciano da Silva Pereira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº.: 59200216

INTERESSADO: Valeria Machado de Oliveira

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 5383/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 465/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Valeria Machado de Oliveira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°:** 59122291**INTERESSADO:** Lara Maria Nunes de Sousa**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos**DESPACHO N° 5384/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 436/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 23 a 25.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Lara Maria Nunes de Sousa, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO N°: 59121278

INTERESSADO: Valeria Machado de Oliveira

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 5385/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 442/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 22 a 24.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Valeria Machado de Oliveira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



PROCESSO N°: 59114701

INTERESSADO: Iury Vinnicius Ramos de Araujo

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 5386/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 433/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Iury Vinnicius Ramos de Araujo, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



PROCESSO Nº.: 59198092

INTERESSADO: Rafaela Rosa da Silva Rodrigues

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 5388/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 462/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 19 a 21.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Rafaela Rosa da Silva Rodrigues, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°:** 59120671**INTERESSADO:** Igor Oscar Lutz**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos**DESPACHO N° 5389/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 435/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 24 a 26.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Igor Oscar Lutz, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°.: 59188640****INTERESSADO: Bruno Teixeira Couto****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO N° 5390/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 461/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Bruno Teixeira Couto, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.:** 59195387**INTERESSADO:** Luciene Silva de Oliveira**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos**DESPACHO Nº 5391/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 454/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 19 a 21.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Luciene Silva de Oliveira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°.: 59198262****INTERESSADO: Tainara Paulino Tebas****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO N° 5392/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico n° 453/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 18 a 20.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Tainara Paulino Tebas, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO

PROCESSO N°: 58870480/2014

INTERESSADOS: SMT

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATO EMERGENCIAL, ART. 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93

DESPACHO N° 1145/2014 – À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro na Lei Complementar n° 239 de 08 de janeiro de 2013 e Decreto n°1897/2014, c/c o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, e posteriores alterações, autorizar a celebração de contrato entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT**, e a empresa **SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA.**, ratificando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor total de R\$224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de tinta de demarcação asfáltica a base de resina acrílica nas cores branca e amarela.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2014-AJU

Processo Administrativo nº. 56108262/2014

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 18 de novembro de 2014.

REPRESENTANTES:

COMURG – Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo Abrantes- **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Moisés Belo dos Santos Neto – **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Prestação de serviços de informática para fornecimento de impressoras diversas e impressão de cópias.

PRAZO: Entrará em vigor na data da assinatura do contrato e expirará em 12 (doze) meses após a entrega da ordem de serviço, estando sujeito à prorrogação.

VALOR DO CONTRATO: Global – R\$ 102.846,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

FORO: GOIÂNIA – GO.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Joás Araújo Abrantes
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2013

PROCESSO N°: 20140001277

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n° 28/2013, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em seguro para cobertura dos veículos automotores pertencentes à Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R\$ 18.940,97 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2013

PROCESSO N°: 20140001559

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Comercial Distribuidora e Serviços Ltda. – EPP.

OBJETO: Reajuste financeiro no valor original do Contrato n° 19/2013 pelo IPC-A (IBGE), no percentual de 6,5023% (seis virgula cinco mil e vinte e três por cento), surtindo efeitos desde 06 de agosto de 2014.

VALOR: R\$ 11.470,08 (onze mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2015

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014

Av. Goiás, n° 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 012/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Plenário e Auditórios Jaime Câmara e Carlos Eurico (serviços comuns de Engenharia), na sede da Câmara Municipal de Goiânia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

PROCESSO: n. 20140000933/20140001009/20140001102

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: RIO MADEIRA Construtora LTDA - ME, CNPJ: 08.442.559/0001-83, com o valor global de R\$ R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 014/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Goiânia (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, *conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.*

PROCESSO: n. 20140000857

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: AVITA Engenharia LTDA – EPP, CNPJ.: 11.029.925/0001-81, com o valor global de R\$ 82.400,00, (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de diagramação e confecção de materiais gráficos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

PROCESSO: n. 20140001121

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: Gráfica e Editora Gráfica Sete LTDA - EPP, CNPJ.: 11.329.321/0001-50, com o valor global de R\$ 487.000,00, (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

Goiânia-GO, 02 de outubro de 2014.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ARMAZÉM DA SAÚDE DISTRIBUIÇÃO E BROKER LTDA. ME, CNPJ/CPF n° 21.308.384/0001-84 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **59762756**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, desenvolvida(s) na Rua Cuiabá, Quadra: 07, Lote: 15, n° 211, Jardim das Esmeraldas, Goiânia, Go.

MICROLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP, CNPJ/CPF n° 05691252/0001-28, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **38062158**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): licença ambiental de operação, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C- 104, Quadra: 355, Lote: 15, n° 1445, Setor Jardim América, Goiânia, Go.